



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.288/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Altera Lei Municipal nº 2730/2011, de 09 de maio de 2011 e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos públicos da tabela constante no artigo 13 da Lei Municipal nº 2730/2011, de 09 de maio de 2011, e alterações posteriores, do cargo de *Atendente de Creche*, passando a ter a seguinte redação em relação ao mencionado cargo:

[...]

NIVEL	Nº CARGOS PÚBLICOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS PÚBLICOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS
-------	--------------------	--	-----------------------

[...]

(2) SIMPLES	07	Atendente de Creche	03
-------------	----	---------------------	----

[...]"

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 08 dias do mês de março de 2019.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO